

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72

**DECRETO Nº 154 de 20 de fevereiro de 2020.**

“Dispõe sobre a designação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família–PBF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 208 de 16 de julho de 1997, que teve seus art. 3º e 4º alterado pela Lei Nº.18 de 14 de novembro de 2017, e a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 em atendimento ao disposto na Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, atualizada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011. Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando a Lei Federal nº.10.836, de 09 de janeiro de 2004, que “Cria o Programa Bolsa Família” e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº.5.209, de 17 de setembro de 2004, que “Regulamenta a Lei nº.10.836 de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências”;

Considerando a Instrução Normativa nº.001 de 20 de maio de 2005, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

Considerando a Lei Municipal nº.208 de 16 de julho de 1997, que “Cria o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, e dá outras providências”;

Considerando o Resolução Municipal nº.007 de 01 de fevereiro de 2017, que “Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social”;

Considerando, ao final, a necessidade da promoção da inclusão e emancipação social de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, através de seus representantes Titulares e respectivos Suplentes, abaixo relacionados, para funcionar como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família – PBF e Cadastro Único, objetivando o acompanhamento e o cumprimento das condicionalidades das famílias beneficiadas, segundo as normas e instrumentos disponibilizados pelo Governo Federal.

Representante do Poder Executivo Municipal, assim distribuído:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Ana Lúcia Pereira Gramosa Figueiredo
Suplente: Francineire Silva Santos

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72

- b) Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Patrícia Ferreira da Silva
Suplente: Ivan Claudio Adorno
- c) Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Arislon de Carvalho Santos
Suplente: Maria Betânia Barbosa de Almeida
- d) Secretaria Municipal de Administração**
Titular: Thaíse Veríssimo de Oliveira
Suplente: Matheus Nunes de Carvalho Luz

Representantes da Sociedade Civil, sendo:

- e) Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social**
(Sociedade Civil – das entidades e organizações de Assist. Social)
Titular: Graça Regina Alves de Freitas
Suplente: Ana Flávia dos Santos
- f) Associação Me Abrace na Luta Contra o Câncer**
(Sociedade Civil das Organizações dos Usuários)
Titular: Maria das Graças Almeida dos Santos
Suplente: Cleide de Deus de Jesus
- g) Sindicato dos Trabalhadores Rurais**
(Sociedade Civil – dos usuários)
Titular: Bernardina Leal dos Santos
Suplente: Dalva de Assis Mendes
- h) Sindicato da Agricultura Familiar**
(Sociedade Civil – dos trabalhadores rurais)
Titular: Elivane Sacramento de Jesus
Suplente: Eleuza Sacramento de Jesus

Artº. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Maria, Bahia 20 de fevereiro de 2020

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO